ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

PROCURADORIA GERAL
LEI N.º1.228 DE 10 DE MAIO DE 2013

"Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 624.409,12 (seiscentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e nove reais e doze centavos) e dá outras providências.".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, Aprovou e eu, Prefeito Municipal**,** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R$ 624.409,12 (seiscentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e nove reais e doze centavos), conforme especificado nesta Lei.

Art. 2º - A abertura do crédito adicional especial se dará nos Programas de Trabalho e elementos de despesa abaixo especificados:

0500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
0502 – Departamento de Assistência ao Educando
0502.12365100012.001 – Manter as Atividades de Gestão da Secretaria de Educação

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00	31132	Material de Consumo	R$ 100.000,00
4.4.90.52.00	31132	Equipamentos e Material Permanente	R$ 209.379,52
		T o t a l	**R$ 309.379,52**

0800 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
0802 – Fundo Municipal de Saúde
0802.1030100022.146 – Reformar e Ampliar Unidades de Saúde, sendo: James Ribas Martins, Dr. Takami Tano.

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.51.00	33500	Obras e Instalações	R$ 87.213,24
		T o t a	**R$ 87.213,24**

0802.1030100702.115 – Desenvolver a Unidade de Redução de Danos no Município

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00	33499	Material de Consumo	R$ 20.000,00
3.3.90.39.00	33499	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 47.036,21
4.4.90.51.00	33499	Equipamentos e Materiais Permanentes	R$ 10.000,00
4.4.90.51.00	33499	Obras e Instalações	R$ 75.000,00
		T o t a l	**R$ 152.036,21**

0802.1030100652.137 – Manter e Implementar Acordos e Convênios com Hospitais, Entidades Públicas e/ou Privadas

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.39.00	33343	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 75.780,15
		T o t a l	**R$ 75.780,15**

Art. 3º - Para dar cobertura aos créditos adicionais especiais previstos nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes do superávit financeiro do exercício de 2012.

Art. 4º - Os valores que tratam esta lei, não serão computados para efeitos do artigo 44, da Lei Municipal nº 1.193, de 20 de julho de

2012.

Art. 5º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a promover a compatibilização da presente suplementação no Plano Plurianual – PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka em dez de maio de dois mil e treze.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete de Faria Martinatto
Código Identificador:187EFBAC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 17/05/2013. Edição 0244
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/